



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 32/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, TORNA PÚBLICO o processo de seleção **vagas remanescentes** do Edital 21/2023 - CBA "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade" de apoio à Projetos de Pesquisa Aplicada e Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de vaga remanescente visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

1.2. Os incentivos dispostos neste Edital de vaga remanescente estão em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 - PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP nº 13/2019 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE).

1.3. Este edital de vaga remanescente se insere no contexto do "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade". Projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o Projeto IF Agenda 2030 pretende estimular no campus - por meio do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão - a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada à práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivos:

I. Estimular o desenvolvimento da Pesquisa Científica Aplicada do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da integração de servidores e discentes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e da Graduação, por meio de Projetos de Iniciação Científica.

II. Contribuir para a popularização da pesquisa entre os servidores e discentes do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

III. Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

IV. Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado por meio de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

V. Despertar nos discentes a vocação científica inovadora e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

VI. Auxiliar na formação do(a) discente cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade.

VII. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT.

VIII. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

IX. Contribuir com as atividades integradas da Pesquisa apresentadas no Plano de Gestão do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva de 2021/2025.

3. DAS MODALIDADES DE APOIO E VALORES DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Cada projeto aprovado terá o apoio de:

I. Taxa de Bancada no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas de custeio.

II. Bolsa de Iniciação Científica IFMT-PROIC-CBA no valor de R\$ 500,00, pagas mensalmente para 01 (um) estudante do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação por até **11 (onze) meses**.

3.2. O pagamento da bolsa mensal para os discentes bolsistas só poderá ser efetivado:

3.2.1. A partir do mês subsequente ao mês da atividade desenvolvida no projeto, mediante o preenchimento no SUAP - módulo Pesquisa das atividades mensais executadas, conforme cronograma e atividades mensais descritas nas metas junto aos objetivos específicos no SUAP previstas no projeto, e deverá ser anexado no sistema o relatório mensal das atividades realizadas, assinado conjuntamente coordenador do projeto e bolsista (somente um por bolsista e no último dia do mês).

3.2.2. O prazo limite para o preenchimento no SUAP - Módulo Pesquisa das atividades executadas, bem como a disponibilização do relatório mensal de cada bolsista (arquivo na atividade executada na meta) no sistema, será até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao mês da atividade.

3.2.3. O envio da documentação, informada no item anterior (3.2.2), fora do prazo estabelecido acarretará em atraso de um ou até dois meses no pagamento da bolsa do(a) discente.

3.2.4. Caberá a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, após o prazo limite do item 3.2.2, a validação no SUAP - Módulo Pesquisa das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

3.2.5. Após a validação das atividades mensais, a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva fará a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas junto ao Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

3.2.6. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente de acordo com as normas do IFMT.

4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

4.1. Serão aprovados um total de 05 projetos.

4.2. Os projetos serão selecionados entre os classificados de maior pontuação.

4.3. Caso alguma área não tenha aprovação do número de projetos descritos no item 4.1, serão contemplados os projetos classificados que obtiverem maior pontuação geral, independente da área/lotação do coordenador(a) proponente.

4.4. Havendo disponibilidade orçamentária o número de projetos selecionados poderá ser acrescido de forma igual para cada Área, ou para o de maior pontuação em classificação geral.

4.5. Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior tempo de serviço no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- II. Maior idade.
- III. Maior titulação.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP - MÓDULO PESQUISA

5.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br/>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos” e selecionar o Edital correspondente. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, verifique se esta foi devidamente encaminhada e se encontra com o status “enviado”.

5.1.1. O proponente deve descrever claramente junto a Introdução do projeto se, em sua equipe, há a participação de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs, e/ou Discentes Voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, indicando ainda as suas respectivas quantidades (sem mencionar nomes, pois a avaliação é as cegas), **a fim de que o avaliador possa pontuar conforme o Quadro 2.**

5.2. O servidor coordenador do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.

5.3. Cada pesquisador poderá submeter 01 (um) projeto a este Edital; caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 - CBA.**

5.4. O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT-Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

5.5. Inserir o Termo de Anuência assinado pela chefia imediata do pesquisador coordenador (orientações no final deste edital)

5.6. Para cada projeto, a equipe Voluntária poderá:

I. Ser composta por pelo menos 01 (um) pesquisador voluntário servidor técnico administrativo com lotação em qualquer departamento de área, caso não seja o proponente, e seguir o item 5.1.1.

II. Ser indicado 01 (um) pesquisador servidor voluntário (com anuência da chefia imediata - se docente, sem limite mínimo de carga horária), ou 01 (um) pesquisador externo.

III. Ser indicado até 10 (dez) discentes voluntários (até 8 discentes será pontuado conforme Quadro 2, caso atender o item 5.1.1).

5.6.1. As indicações dos pesquisadores, e discentes voluntários - exceto se for o caso dos itens I, III e 5.1.1 - poderão ser realizadas no ato da submissão do projeto (juntamente com os termos de compromisso), a do bolsista poderá ser após o resultado final, no sistema SUAP – Módulo Pesquisa.

5.7. Um pesquisador poderá submeter projetos como coordenador - caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 - CBA**, e participar como voluntário em mais 01 (um) projeto conforme anuência da chefia imediata.

5.8. É vedada a participação de servidores lotados na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus como coordenador(a) proponentes de projetos.

5.9. Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador somente através do SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br/>), conforme descrito no Quadro 1, impreterivelmente até as 23h59min.

5.10. Não haverá análise do currículo, porém é obrigatório que todos os participantes do projeto possuam o cadastro na Plataforma Lattes do CNPq, sendo, portanto, imprescindível que o currículo tenha sido atualizado no mínimo nos últimos 6 (seis) meses.

5.11. A submissão seguirá o cronograma, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Atividades.

--	--

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	27/07/2023
Prazo para impugnação do Edital	28/07/2023
Período para submissão dos projetos	29/07/2023 a 06/08/2023
Período para pré-seleção dos projetos	07/08/2023 a 09/08/2023
Avaliação dos projetos	10/08/2023 a 22/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	23/08/2023
Prazo para interposição de recursos	24/08/2023
Divulgação do Resultado Final	26/08/2023
Início da vigência dos projetos e das bolsas	01/09/2023
Indicação dos Discentes Bolsistas e inserção de TODOS os anexos da equipe	01/09/2023
Envio do processo de pagamento à DAP para processar o empenho e pagamento da taxa de bancada e empenho das bolsas discentes	05/09/2023
Encerramento da vigência dos projetos e das bolsas	31/07/2024
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final (conforme modelo) e Prestação de Contas no SUAP - Módulo Pesquisa	31/08/2024
Certificação de pesquisadores, estudantes bolsistas e colaboradores.	A partir de setembro/2024

6. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1. Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta, com demonstrativos por meio de arquivo anexo em cada atividade executada. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.

6.1.1. O projeto deverá conter no MÍNIMO 01 (uma) meta com 11 (onze) atividades, sendo 01 (uma) atividade por mês para o bolsista, no transcorrer de 11 (onze) meses. Esse processo viabilizará o acompanhamento do desenvolvimento dos Objetivos Específicos /Metas/ Atividades a cada mês de execução do projeto pela Coordenação do Projeto, e pela Coordenação de Apoio à de Pesquisa do Campus.

6.1.2. Os projetos de pesquisas enviados fora das disposições constantes do item 6.1.1, ou seja, não contendo ao menos 11 atividades, serão desclassificados do processo seletivo durante a fase de pré-seleção.

7. DO PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. Adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (auxílio financeiro a pesquisador) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos no Sistema SUAP são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário.

8. DO PLANO DE DESEMBOLSO

8.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto (bolsas e taxa de bancada). No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número de meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

I. Análise documental, verificação de inadimplência, composição da equipe caso indique no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (para pontuação na Avaliação dos Critérios) e o lançamento do quantitativo das atividades conforme item 6.

II. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa.

9.1.1. Não é obrigatória a indicação no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, e/ou discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.

9.2. A análise da dimensão do item a) será feita na pré-seleção do projeto pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto.

9.3. Os critérios de avaliação dos projetos constam no Quadro 2 do presente Edital.

Quadro 2: Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa aplicada.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para os problemas existentes na comunidade e/ou no Campus Cuiabá? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0 a 10
2.Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 a 15
3.Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0 a 10
4.Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0 a 15
5.Resultados Esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na	0 a 15

	pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	
6.Importância do Projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade (Programa 2030) e/ou ao Campus Cuiabá?	0 a 20
7. Presença de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs no Projeto	Indica no projeto - Introdução, a Participação de TAE na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação e Integração dos TAEs no desenvolvimento de atividades de Pesquisa no campus. Qualquer quantitativo de TAE - 7 pontos	0 ou 7
8.Presença de Discente Voluntário do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio no Projeto	Indica no projeto - Introdução, a Participação de Discente do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio como voluntário na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação, integração e popularização da Pesquisa na Iniciação Científica. Um ponto por discente - máximo 8 pontos	0 a 8
TOTAL		100

9.4. A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo ao IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via SUAP – Módulo Pesquisa.

9.5. O avaliador deverá manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações a que tiverem acesso.

9.6. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

9.7. De caráter classificatório, a avaliação do mérito do projeto será realizada por uma banca de até 3 avaliadores indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva/CAPES. A nota da avaliação do projeto será calculada com a seguinte fórmula:

(soma das notas dos avaliadores do projeto)

Nota do projeto = -----
(Nº de critérios de avaliação do projeto) x (Nº de avaliadores do projeto)

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

10.1. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem a maior média, dentro das cotas especificadas no item 4.1.

11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1. Para cada projeto aprovado deverá ser indicado um estudante bolsista de Iniciação Científica do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação. Caso não tenha sido indicado na submissão, este deverá ser indicado no SUAP até 05 (cinco) dias após o resultado final e inserido juntamente com o Termo de Compromisso, com auxílio da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, sob pena de perda da bolsa e repasse para outro projeto.

11.1.1. Havendo excedente no número de bolsas por projetos aprovados, estas poderão ser distribuídas entre os projetos com maior pontuação na avaliação.

11.2. O pesquisador coordenador do projeto será, obrigatoriamente, o orientador do discente bolsista.

11.3. A bolsa de Iniciação Científica é destinada a aluno(a) do curso do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que atenda ao item 11.1.

11.4. Alunos(as) de cursos Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e Graduação não contemplados como bolsistas do projeto aprovado, podem participar apenas como voluntários.

12. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

12.1. São requisitos para submissão de projetos:

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- II. Ter no mínimo o título de graduação;
- III. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição;
- IV. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos) e de extensão, incluindo os relatórios técnico-científicos.
- V. Não possuir projeto aprovado no Edital 21/2023, como coordenador.

12.2. A lista de inadimplentes será atualizada na véspera da data de encerramento da submissão. Após o encerramento da submissão, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.

12.3. Será considerado inadimplentes os projetos em execução que estão com a prestação de contas das metas, atividades sem as devidas informações executadas, comprovadas e aprovadas, bem como os relatórios dos bolsistas (quando for edital como fomento do campus);

12.4. São compromissos do pesquisador coordenador do projeto:

- I. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP nº 14/2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do IFMT.
- II. Selecionar e indicar o aluno bolsista no SUAP – Módulo Pesquisa, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- III. Fazer referência ao programa de bolsa de Iniciação Científica e ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos Científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.
- IV. Acompanhar semanalmente o trabalho do bolsista de iniciação Científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.
- V. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto.
- VI. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, previamente e por email institucional, sistema SUAP, qualquer alteração na equipe do projeto (bolsista e voluntário e inserir essa alteração no sistema SUAP – Módulo Pesquisa).
- VII. Supervisionar os discentes que poderão usar estrutura física, equipamento e reagentes disponíveis no laboratório, desde que seja agendado e tenha autorização prévia do responsável pelo laboratório - lembrando-se que o uso da estrutura dos laboratórios e/ou dos reagentes e materiais será sempre prioridade das atividades de ensino.
- VIII. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos Científicos promovidos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi.
- IX. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de pesquisa devem conter a identificação do apoio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- X. Realizar a prestação de contas no SUAP – Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do projeto e inserir o relatório final na aba relatórios do projeto no SUAP.

13. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (TAXA DE BANCADA - CUSTEIO)

13.1. Todos os projetos aprovados serão financiados de acordo com com a dotação orçamentária correspondente à:

I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.20-02 (Custeio - Auxílio às atividades auxiliares de pesquisa), e/ou;

II. R\$ 500,00 Bolsas para Aluno, ações 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.18-04 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

13.2. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de MATERIAL DE CUSTEIO, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que pode ser acessada pelo link: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754

13.3. Os itens financiáveis neste Edital são:

I. material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

II. serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

13.4. Os recursos da taxa de bancada devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.

13.5. Os itens não financiáveis neste edital são:

I. Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos.

II. Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras e mobiliário.

III. Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

IV. Despesa de rotina como conta de água, luz, telefone e internet.

V. Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares.

VI. Obras civis de qualquer natureza.

VII. Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

VIII. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

IX. Aquisição de livros.

13.6. O valor da Taxa de Bancada aprovado para financiamento do projeto será liberado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador coordenador do projeto, com o preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro.

13.7. Aquisição de produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, deve seguir a PORTARIA MJSP Nº 240, de 12 de março de 2019. Disponível em: http://propes.ifmt.edu.br/media/filer_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria_mjsp_no_240-2019.pdf

14. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. São requisitos e compromissos do discente bolsista:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

II. Ter disponibilidade de no **mínimo 15 (quinze) horas semanais** para trabalhar na execução do projeto de pesquisa.

- III. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser consultada com a Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- IV. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa.
- V. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- VI. Ser indicado pelo pesquisador coordenador no SUAP – Módulo Pesquisa.
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.
- VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.
- IX. Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, ou agências de fomento, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de Iniciação Científica.
- X. Devolver os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- XI. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do projeto.
- XII. Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq.
- XIII. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e inserido no SUAP.
- XIV. Apresentar relatório mensal até o segundo dia do mês subsequente ao mês da atividade (assinado e inserido na atividade executada da meta no SUAP).
- XV. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto até 30 dias após o término da vigência da bolsa, assinar e posterior inserção no SUAP - Pesquisa, em conjunto com o coordenador do projeto.
- XVI. Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do coordenador do projeto.
- XVII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.
- XVIII. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

14.2. O critério de avaliação do rendimento escolar do(a) discente indicado a membro bolsista da equipe, de caráter eliminatório, é o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que deve ser igual ou superior à média institucional, isto é, 60 (sessenta) pontos.

14.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através de formulário específico, preenchido no SUAP - Documento Eletrônico, por meio do link: <http://propes.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-e-orientacao-para-devolucao/>.
- II. Por solicitação do próprio estudante.
- III. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT.
- IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso.
- V. Tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019.
- VI. Assinar, encaminhar, e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

14.4. O não cumprimento de qualquer item descrito implicará no impedimento do discente participar de novos editais de pesquisa.

15. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

15.1. Todas as bolsas terão duração de 11 (onze) meses, cujos pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2. A substituição de discente bolsista deverá ser solicitada junto à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que ficará a cargo da análise da DAP do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva da existência de orçamento para o aceite ou não.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

16.1. A alteração da coordenação do projeto, durante sua execução, poderá ser realizada nos casos de afastamento para capacitação, licença saúde superior a 3 meses e remoção ou redistribuição.

16.2. A substituição de coordenação de projeto estará condicionada à prestação de contas e entrega de relatório de atividades desenvolvidas.

16.3. Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar ao Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva que adotará as providências para o encerramento do projeto, o qual implicará na devolução do recurso recebido e não utilizado como Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada) e Bolsa Discente, quando pertinente.

16.4. Pedido de cancelamento do projeto será analisado conforme as justificativas apresentadas.

17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

17.1. O Relatório Técnico Final do projeto (conforme modelo inserido no SUAP-Pesquisa - Dados do Edital - Anexos), deverá ser elaborado e assinado pelo orientador, bolsistas e equipe, com posterior inserção no sistema SUAP – Módulo Pesquisa, aba Relatórios, em até 30 dias após a vigência do Edital.

17.2. Na aba Conclusão - No campo "Resultados alcançados" deve-se fazer um breve relato técnico-científico dos objetivos/metras cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o tópico.

17.3. O relatório poderá ser indeferido pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. Nos casos de indeferimento, este será devolvido para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

18.1. Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil. A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador deve ser realizada de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, Resolução CONSUP nº 14/2019.

18.2. Será feita diretamente no SUAP – Módulo Pesquisa – Meus Projetos por meio do preenchimento dos campos na aba Plano de Desembolso (Gerenciar Gastos).

I. Os comprovantes das despesas deverão ser inseridos de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais e outros comprovantes, bem como os 3 orçamentos, que pode ser utilizado do <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

II. Comprovante de devolução do recurso não utilizado (GRU com comprovação de pagamento), quando for o caso.

18.3. A análise da prestação de contas deve ser realizada pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via Sistema SUAP Módulo Pesquisa, podendo para tanto solicitar o apoio da DAP do respectivo Campus.

18.4. Atrasos por mais de 30 (trinta) dias na prestação de contas final acarretará na inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da DPPG, com conseqüente instauração de tomada de contas especial e abertura de procedimentos administrativos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

18.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

18.6. Não será aceito uma mesma nota fiscal para prestação de contas de mais de um projeto.

19. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1. Recurso contra o presente Edital deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP – Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, na data limite estabelecida no Quadro 2 – Cronograma de Atividades, Prazo para Interposição de Recursos.

19.2. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. A Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à Direção Geral IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva as providências cabíveis.

20.3. A Coordenação de Apoio à Pesquisa e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva deverá fazer o acompanhamento dos projetos através do SUAP – Módulo Pesquisa.

20.4. Não será permitida a divisão das Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do programa.

20.5. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.

20.6. Quando da conclusão do projeto, os participantes poderão ter acesso ao certificado no SUAP – Módulo Pesquisa na aba equipe. Cada membro da equipe possui o acesso em seu nome para a emissão de declaração de participação e certificado.

20.7. À Direção Geral, ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, e Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

20.8. É de inteira responsabilidade do proponente:

I. As informações prestadas em sua submissão.

II. Tomar conhecimento das publicações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva no âmbito deste Edital.

20.9. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO - TERMO DE ANUÊNCIA

I. No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

II. Tipo do Documento: Declaração

III. Modelo: Anuência da Chefia Imediata

IV. Editar Texto - SOMENTE as informações que estão em destaque vermelho – selecionar em Concluir - Selecionar Solicitar Assinatura

V. Somente em Solicitação Principal escolher Pessoa: localizar o nome da chefia imediata e clicar em cima do nome - selecionar "Enviar Solicitações".

VI. O SUAP enviará para o e-mail da chefia imediata e ficará disponível no SUAP para ele assinar, mesmo assim entre em contato com sua chefia.

VII. Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa – Equipe – Gerenciar Anexos.

Declaração de Anuência da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado (a) no Campus _____, possui carga horária de número de horas do edital horas semanais disponível para coordenar (ou colaborar) a (ou na) execução do projeto intitulado _____, no Edital Nº _____.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2023.

Nome completo do chefe imediato
Nome do Cargo ou Função do Chefe

ANEXO II

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

O presente termo deve ser assinado eletronicamente e encaminhado para o coordenador do projeto inserir no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

DADOS BÁSICOS	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
DADOS DO PROJETO	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente bolsista, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **15 (quinze) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro a pesquisa de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- V. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.
- VI. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;
- VIII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e

Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO III

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

DADOS BÁSICOS	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
DADOS DO PROJETO	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente voluntário, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- IV. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.
- V. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de voluntário do IFMT;
- VII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO IV

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, depois de conhecer e compreender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem, AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (**especificar nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa, inclusive do pesquisador responsável orientador**) do projeto de pesquisa intitulado “_____” a realizar as fotos que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. Libero a utilização destas fotos (seus respectivos negativos) para fins **científicos** e de **estudos** (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Coordenador Responsável pelo Projeto

Estudante

Responsável pelo Estudante (se menor)

ANEXO V

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO EXTERNO (Sem vínculo acadêmico ou profissional com o IFMT)

Pelo presente Termo, eu, _____, CPF nº _____, profissão _____, na condição de pesquisador colaborador voluntário EXTERNO do projeto _____, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital N° _____, e quanto ao atendimento aos seguintes compromissos:

- I. Dispor de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
- II. Atividades a serem desenvolvidas junto ao programa/projeto não são remuneradas e não geram vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins;
- III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
- IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;
- V. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao término de minha participação ou a qualquer momento, desde que solicitado pelo coordenador;
- VI. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;
- VII. Fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFMT em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à ação de pesquisa ao qual está vinculado.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VI

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) Campus Cuiabá e em exercício no(a) _____ (nome do campus), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, integrante do programa de valorização da produção da pesquisa e extensão na condição de pesquisador colaborador voluntário do projeto, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital N° _____, e quanto ao atendimento às seguintes obrigações:

I. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;

II. Disponer de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;

III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;

IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;

V. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 27/07/2023 18:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557730

Código de Autenticação: 763fcbf90e

